



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.480, de 21 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para entidade Filantrópica de direito privado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.480, de 21 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para a Fundação Araucária (Hospital São José), visando o acompanhamento médico e de enfermagem nas remoções de pacientes, quando originários de São Jose do Ouro, para hospitais de outros municípios, e também realização de cirurgias eletivas.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Araucária, CNPJ: 96.704.333/0004-13.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando que o município precisa realizar transportes de pacientes para a alta complexidade e não dispõe de equipe contratada disponível para esses transportes que geralmente ocorre em emergências, ou em outras situações semelhantes fazendo-se necessário a referida contratação.

Identificamos também a necessidade de agilizar cirurgias represadas no SUS de algumas patologias que comporta a realização no Hospital São José, tendo em vista a alta demanda que chega até a UBS.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais) mensais, e R\$ 800,00 reais por cirurgias eletivas realizada, com limite de duas cirurgias mensais. sendo contrato firmado com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.480 de 21 de janeiro de 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0601– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 – SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 25 de janeiro de 2021

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal